

LEI N° 352/06

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento vigente, até o limite de trinta por cento para transposição, remanejamento ou transferência de recursos, criando, se necessário, fontes de recursos e elementos de despesa, com a finalidade de suprir insuficiências dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais, os termos da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.

Art. 2º. O percentual de que trata o artigo 1º destina-se ao atendimento de suplementações no orçamento do Poder Executivo, Fundos Municipais e Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2006.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2006

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito